

# CRT-BA

Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia

PORTARIA Nº 021, 20 DE AGOSTO DE 2019.

CRIA CARGO DE LIVRE PROVIMENTO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA.

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, criado pela Lei 13.369, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei de criação dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – Lei 13.639, de 26 de março de 2018 – que estabelece que o Conselho é uma pessoa jurídica de direito público sob a forma de Autarquia Federal, com sede e foro na Capital do respectivo Estado;

**CONSIDERANDO** que o CRT-BA tem como um dos seus princípios a autonomia administrativa e financeira de uma Autarquia Federal; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, os quais incluem a ressalva para cargos de livre provimento e sua livre nomeação e exoneração, e a destinação destes cargos para o exercício de funções de direção, assessoria ou coordenação:

**RESOLVE:**

Art.1º. CRIAR o cargo de livre provimento em comissão de Coordenador Administrativo, para nomeação através de portaria própria.

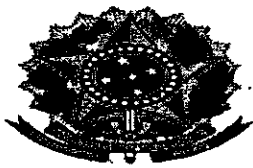
§1º. O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

§ 2º. A relação de trabalho do ocupante do cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis do trabalho - CLT.

§ 3º. O ocupante do cargo de Coordenador Administrativo deverá, à época de sua nomeação, possuir curso superior completo com experiência e/ou conhecimentos em área compatível com as atribuições do cargo.

Art. 2º. São atribuições do Coordenador Administrativo:

- a) Gerenciar, planejar, organizar e supervisionar todas as atividades administrativas desenvolvidas pelos setores específicos do CRT-BA;
- b) Coordenar as atividades administrativas e de apoio logístico à realização de reuniões da Diretoria Executiva, do Plenário, das Comissões e eventos do CRT-BA;
- c) Elaborar ofícios, informativos e relatórios, de acordo com as necessidades do CRT-BA;
- d) Apoiar, quando necessário, os trabalhos das comissões;
- e) Realizar contatos com instituições para desenvolvimento de atividades de interesse do CRT-BA, conforme orientações;
- f) Acompanhar a publicação de atos normativos e matérias em Diário Oficial e Jornais de grande circulação;




# **CRT-BA**

**Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Bahia**

- g) Encaminhar e acompanhar as deliberações do CRT-BA, no tocante a publicações oficiais, confecção e aquisição de materiais, entre outros, observando o prazo para sua execução;
- h) Zelar pela conservação e controle dos bens e imóveis, solicitando, quando necessário, autorização para contratar profissionais de manutenção a fim de aumentar a vida útil dos bens e mantê-los em bom estado de funcionamento;
- i) Preparar, instruir e acompanhar procedimentos licitatórios, bem como contratos e outros instrumentos legais, em conformidade com os modelos praticados, para submeter a análise da Assessoria Jurídica do CRT-BA;
- j) Acompanhar os contratos e convênios firmados pelo CRT-BA, e comunicar à Direção fatos como descumprimento de cláusula, vencimento, alteração de prazos ou custos e outros; e
- k) Controlar a efetividade dos funcionários e estagiários.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Salvador/BA, 20 de Agosto de 2019.



**SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA**  
Técnico em Eletrotécnica  
Presidente do CRT-BA